
	DOC: <b>PROCEDIMENTO</b>	Nº: <b>PR-601/2020</b>	REV.: 04
	OBRA: <b>Centro de Pesquisa e de Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira - Aquário do Pantanal</b>		FOLHA: 1 de 17
	OBJETO: ; <b>Integração de Segurança do Trabalho para Execução de Obras</b>		

**PROCEDIMENTO PARA:**


**Integração de Segurança do Trabalho para Execução de Obra do Centro de Pesquisa e de Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira – Aquário do Pantanal.**

	DOC: <b>PROCEDIMENTO</b>	Nº: <b>PR-601/2020</b>	REV.: 04
	OBRA: Centro de Pesquisa e de Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira - Aquário do Pantanal		FOLHA: 2 de 17
	OBJETO: Integração de Segurança do Trabalho para Execução de Obras		

## SUMÁRIO

### Sumário

PROCEDIMENTO PARA:	1
1. OBJETIVO	3
2. ORIENTAÇÕES GERAIS	3
3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	5
4. TREINAMENTO PARA ATIVIDADES ESPECÍFICAS	9
5. INTEGRAÇÃO PARA TRABALHADORES ESTRANGEIROS	13
7. ANEXOS	15

	DOC: <b>PROCEDIMENTO</b>	Nº: <b>PR-601/2020</b>	REV. 02
	OBRA: Centro de Pesquisa e de Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira - Aquário do Pantanal		FOLHA: 13 de 17
	OBJETO: Integração de Segurança do Trabalho para Execução de Obras		

## 1. OBJETIVO

Apresentar as diretrizes necessárias para integração de Segurança do Trabalho para Execução de Obras de todos os funcionários contratados e subcontratados que atuarão na obra.


## 2. ORIENTAÇÕES GERAIS

Antes de iniciar os trabalhos, todos os trabalhadores das empresas contratadas e/ou subcontratadas deverão participar de um treinamento de integração de segurança, onde receberão orientações sobre os procedimentos de segurança a serem seguidos e serão apresentados os riscos da área e dos serviços a serem executados.

**A empresa contratada deverá fornecer o porta crachá (vertical com clips removível) para identificação, ficando sob responsabilidade da Ambientec o crachá com sistema QRcode.**

Para participação no treinamento citado e autorização para iniciar os trabalhos a empresa contratada e/ou subcontratada deverá encaminhar documentação de forma digitalizada, em FORMATO PDF, da seguinte forma:

- I. A Organização deve ser Separada por pastas, cada pasta com um item: (Esta pasta deve conter todos os treinamentos que os trabalhadores fizeram):
  - RG e CPF em um único arquivo;
  - Ficha de EPI em outro, assim por diante;
  - CTPs;
  - ASO;
  - OS;
  - Ficha de EPI;
  - Treinamento Específico (Esta pasta deve conter todos os treinamentos que os trabalhadores fizeram).

	DOC: <b>PROCEDIMENTO</b>	Nº: <b>PR-601/2020</b>	REV. 02
	OBRA: <b>Centro de Pesquisa e de Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira - Aquário do Pantanal</b>		FOLHA: 13 de 17
	OBJETO: <b>Integração de Segurança do Trabalho para Execução de Obras</b>		

- O único treinamento que vem em pasta separada é a NR18, então teremos uma pasta denominada NR18.

**O arquivo deve ter o nome completo do trabalhador, Exemplo: João da Silva.**



Exemplo de como devem ser enviadas as documentações de cada trabalhador.

**Primeiro:** A pasta principal deve conter o nome da empresa.

**Segundo:** Dentro da pasta da empresa, haverá subpastas conforme modelos (primeira mobilização ou empresas já integradas).




**Terceiro:** Dentro de cada subpasta os arquivos devem ser renomeados com o nome completo do trabalhador conforme ilustrado acima. Para treinamentos específicos seguir o modelo do exemplo.

- II. A documentação da empresa e/ou subcontratada deverá ser encaminhada para a Ambientec pela empresa contratada direta pela AGESUL colocando em CÓPIA a fiscalização da obra, e não pela subcontratada, sendo responsabilidade da empresa âncora o envio da documentação dentro do PRAZO estabelecido.

**A integração será realizada somente após a aprovação da documentação enviada e somente após será permitida a entrada do colaborador no canteiro de obras.**

- III. Integração:

Um dia antes da integração é preciso encaminhar os dados dos trabalhadores da seguinte forma, em arquivo Excel:

 <small>AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL</small>	DOC: <b>PROCEDIMENTO</b>	Nº: <b>PR-601/2020</b>	REV: 02
	OBRA: Centro de Pesquisa e de Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira - Aquário do Pantanal		FOLHA: 13 de 17
	OBJETO: Integração de Segurança do Trabalho para Execução de Obras		

QUANT.	NOME	RG	CPF	EMPRESA	FUNÇÃO
1					
2					

**Todos os trabalhadores no dia do treinamento de integração, deverão se apresentar portando documento de identificação com foto (RG, CNH, CTPS).**

- Toda a documentação deverá ser disponibilizada em meio digital, através de plataforma de compartimento de arquivos (**ex. Dropbox, google drive, onedrive, entre outros**) e o link deve ser enviado para o endereço eletrônico **campogrande@ambientec.com**.
- Organizadas por item conforme este check list às **SEGUNDAS (para integração às quarta)** até às 12 horas impreterivelmente.
- Pastas nomeadas de forma errada ou documentos enviados de forma desorganizada, não serão analisados até que sejam enviados conforme descrito neste procedimento.


**IV.** Para todas as atividades que serão desenvolvidas no canteiro de obras incluindo:

- Construção civil;
- Instalações Elétricas e em geral;
- Manutenções;
- Limpezas, montagens ou desmontagens;
- Empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s) deverão apresentar **CÓPIAS** dos documentos abaixo especificados.

### 3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A Integração só será realizada mediante entrega de todos os Documentos:

- a) **SCPO – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS** – Fazer a comunicação prévia junto ao MTE (meio eletrônico) conforme determina NR 18 item

	DOC: <b>PROCEDIMENTO</b>	Nº: <b>PR-601/2020</b>	REV. 02
	OBRA: Centro de Pesquisa e de Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira - Aquário do Pantanal		FOLHA: 13 de 17
	OBJETO: Integração de Segurança do Trabalho para Execução de Obras		

18.2, apresentar cópia do protocolo da comunicação, quando for o caso.

**b) CEI - Cadastro Específico do INSS ou CNO – Cadastro Nacional de Obras.**

**c) Comprovante de Registro de todos os Trabalhadores** - Deverá ser apresentada cópia dos documentos abaixo:

- Cópia da Carteira de Trabalho (Cópia da Foto, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
- Cópia Contrato de Trabalho;
- Cópia do Livro de Registro dos Empregados: Termo de Abertura, Registro com Foto e Assinatura. **Obs.: Não serão aceitos documentos sem foto ou assinatura.**

**d) RG e CPF:** Apresentação obrigatória de todos que irão fazer a integração.


**e) Declaração de Alojamento:** Apresentar **cópia da declaração de alojamento**, preenchida e assinada pelo representante legal da empresa – Anexo I, mesmo que não tenha trabalhadores alojados.

- As empresas já integradas no canteiro de obras, sempre que integrar mais de 10 colaboradores deverá apresentar uma nova declaração de alojamento, com o endereço para que a Ambientec possa agendar uma vistoria no alojamento.
- Empresas que adentraram a primeira vez no canteiro de obras, deverão agendar com a Ambientec a auditoria do alojamento pelo telefone **(67) 9 9308-0137**.


**f) NR18 - TREINAMENTO ADMISSIONAL:** Apresentar cópia do certificado de participação no referido curso com carga horária mínima de 06 (seis) horas conforme determina **NR 18 item 18.28 – treinamento**.

**g) SESMT – NR04:** Apresentar a composição do SESMT conforme o quadro II da **NR-04**, considerando grau de risco 04. Caso seja desobrigada informar por escrito de forma detalhada através de uma declaração.

**h) PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – obrigatoriedade NR 09;**


 <small>AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL</small>	DOC: <b>PROCEDIMENTO</b>	Nº: <b>PR-601/2020</b>	REV.: 02
	OBRA: Centro de Pesquisa e de Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira - Aquário do Pantanal		FOLHA: 13 de 17
	OBJETO: Integração de Segurança do Trabalho para Execução de Obras		

- Deverá ser apresentado a FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), caso haja manipulação de produtos químicos.
  - Caso a empresa contratada contrate MEI (Micro-Empreendedor Individual) para prestação de serviços, poderá no PPRA da empresa contratada constar dados da sub contratada, podendo ser um PPRA unico, contemplando todas as informações pertinentes da NR-9 e adicionalmente no minimo os seguintes itens: CNPJ, CNAE, função, atividade desenvolvida e grau de risco.
  - **Comprovação que o empregador informou os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos (9.5.2).**
  - **Medidas de controle adotadas para a eliminação , a minimização ou o controle dos riscos ambientais levando-se em conta o risco biológico de contaminação por COVID-19 (9.3.5.1).**
- i) Documentos integrantes do PCMAT - Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – obrigatoriedade NR 18 (item 18.3), para serem avaliados pela Ambientec;**
- Projeto das proteções coletivas (**exemplo: linha de vida, guarda corpo, sinalização, etc.**), com ART do responsável legalmente habilitado, em conformidade com as etapas de execução da obra;
  - Memorial descritivo e detalhamento das especificações técnicas das proteções coletivas e individuais a serem utilizadas, em conformidade com o projeto a ser executado;
  - Cronograma de implantação da execução dos projetos de projeção coletiva;
  - Projeto com o layout do canteiro de obras, contemplando as dimensões dos ambientes (administrativos, armação, carpintaria, etc.);
  - áreas de vivência, etc.) especificando as dimensões, tipo de piso, etc.;
  - Inventário de todas as máquinas e equipamentos a serem utilizados (PTA, Cesto suspenso, betoneiras, serras circulares, etc.);

	DOC: <b>PROCEDIMENTO</b>	Nº: <b>PR-601/2020</b>	REV.: 02
	OBRA: Centro de Pesquisa e de Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira - Aquário do Pantanal		FOLHA: 13 de 17
	OBJETO: Integração de Segurança do Trabalho para Execução de Obras		

- Projeto das instalações elétricas e laudo de aterramento para as estruturas metálicas, inclusive contêineres.
- j) **Laudo de Insalubridade** – Constando as funções que fazem jus ao adicional.
- k) **O.S - Ordem de Serviço** – obrigatoriedade **NR 01 item 1.4.1 (c)** - Modelo conforme anexo II.
- a) A ordem de serviços deve ser por função;
  - b) Deverá possuir logo da empresa em seu cabeçalho,
  - c) Possuir assinatura do empregado e do empregador.
- l) **PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** – obrigatoriedade **NR 07**.
- Caso a empresa contratada contrate MEI (Micro-Empreendedor Individual) para prestação de serviços, poderá no PCMSO da empresa contratada constar dados da sub contratada, podendo ser um PCMSO unico, contemplando todas as informações pertinentes da NR-7 e adicionalmente no minimo os seguintes itens: CNPJ, CNAE, função, atividade desenvolvida e grau de risco.
  - Adequar o PCMSO como comprovado instrumento de prevenção da COVID-19, em especial ao cumprimento do disposto em seu subitem 7.2.3, também utilizar a ferramenta prevista no subitem 7.2.2. Essas adequações poderão ser comprovadas à fiscalização por meio de relatório ou outro meio efetivo. OBS.: As ações preventivas se estendem à terceiros.
- m) **ASO (Atestado de Saúde Ocupacional de todos os trabalhadores)** – obrigatoriedade **NR 07**. Com Data de emissão de no máximo 11 meses.
- n) **Análise Ergonômica do Trabalho** conforme preconiza a NR17.
- o) **Ficha de Controle de Entrega de EPI (Equipamento de Proteção Individual)** de todos os trabalhadores conforme preconiza a NR 06.
- p) **Ficha de Controle de Entrega de Vestimentas** de todos os trabalhadores conforme preconiza a NR 18, **item 18.37.3**.



	DOC: <b>PROCEDIMENTO</b>	Nº: <b>PR-601/2020</b>	REV. 02
	OBRA: Centro de Pesquisa e de Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira - Aquário do Pantanal		FOLHA: 13 de 17
	OBJETO: Integração de Segurança do Trabalho para Execução de Obras		

q) **CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes NR 05 e NR 18** - (Cópia da Ata de Posse) ou Certificado de curso para designado (item 5.6.4 da NR 05).

O designado deverá estar entre os trabalhadores que irão fazer a integração, modelo de carta de designado no **Anexo III**.

- **NR 18** (item 18.33). (Caso a quantidade de trabalhadores no canteiro não exija eleição de uma comissão, **deverá haver um trabalhador na obra**, designado pela empresa com Certificado de Curso de CIPA conforme preconiza a NR 05).
- Caso a contratada ultrapasse 70 funcionários no canteiro, fica obrigada a constituir CIPA.

r) **Relação de Máquinas e Equipamentos:** Todas as máquinas e equipamentos deverão ser inspecionadas antes de entrarem no canteiro de obras.


- Enviar relação de máquinas, equipamentos e ferramentas que serão utilizadas na obra para inspeção prévia, conforme o Anexo IV.

s) **Procedimentos Operacionais Padrão:** Procedimentos Operacionais das atividades rotineiras da empresa com foco nas questões de segurança do trabalho e que atendam as normas regulamentadoras.

#### 4. TREINAMENTO PARA ATIVIDADES ESPECÍFICAS

##### 4.1. Treinamento para Trabalhos em Instalações e Serviços em Eletricidade

- a) A empresa deverá apresentar cópia do certificado de participação do referido curso conforme determinado pela NR 10, respeitadas as cargas horárias de acordo com a tensão de trabalho (alta ou baixatensão).
- b) Poderão ser solicitadas outras exigências, constantes da NR 10, para as atividades desenvolvidas em alta tensão, conforme análise da atividade.
- c) Ao término do treinamento deve-se emitir um certificado contendo o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data e local de realização do

	DOC: <b>PROCEDIMENTO</b>	Nº: <b>PR-601/2020</b>	REV.: 02
	OBRA: Centro de Pesquisa e de Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira - Aquário do Pantanal		FOLHA: 13 de 17
	OBJETO: Integração de Segurança do Trabalho para Execução de Obras		

- d) treinamento, com as assinaturas dos instrutores e do responsável técnico. Os instrutores devem possuir comprovada proficiência no assunto, **(encaminhar junto comprovante da proficiência do(s) instrutor(es)).**
- e) Certificados apresentados para a integração que não atenda aos itens citados acima, o colaborador não participará da integração.


#### 4.2. Treinamento para Máquinas e Equipamentos

➤ Relação de Máquinas e Equipamentos

<b>Bate Estacas</b>	<b>Guinchos</b>	<b>Pá Carregadeira</b>
<b>Betoneira</b>	<b>Guindastes</b>	<b>Perfuratriz Hidráulica</b>
<b>Empilhadeiras</b>	<b>Guindauto Muncck</b>	<b>Policorte</b>
<b>Escavadeira Hidráulica</b>	<b>Lixadeira</b>	<b>Ponte Rolante</b>
<b>Esmerilhadeira</b>	<b>Máquinas de Solda</b>	<b>Retroescavadeira</b>
<b>Furadeira</b>	<b>Motoniveladora</b>	<b>Serra Circular</b>
<b>Gruas</b>	<b>Motossera</b>	<b>Tratores</b>
<b>Grupos moto-geradores</b>		

- a) Apresentar cópia do Certificado de participação em curso conforme consta nas NR 11 e 12, respeitadas as máquinas e cargas horárias específicas, conforme atividade do(s) operador(es).
- b) O(s) operador(es) de equipamentos de transporte motorizado deverão ser habilitados e só poderão dirigir portando cartão de identificação, válido por 1 (um) ano, contendo nome e fotografia, em lugar visível.
- c) Ao término do treinamento deve-se emitir um certificado contendo o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data e local de realização do treinamento, com as assinaturas dos instrutores e do responsável técnico. Os instrutores devem possuir comprovada proficiência no assunto.

\*Encaminhar comprovante da proficiência do(s) instrutor(es).

	DOC: <b>PROCEDIMENTO</b>	Nº: <b>PR-601/2020</b>	REV.: 02
	OBRA: Centro de Pesquisa e de Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira - Aquário do Pantanal		FOLHA: 13 de 17
	OBJETO: Integração de Segurança do Trabalho para Execução de Obras		


d) Certificados apresentados para a integração que não atenda aos itens citados acima, o colaborador não participará da integração

#### 4.3. Treinamento para Trabalhos em Ambientes Confinados

- a) A empresa deverá apresentar cópia do Certificado de participação no referido curso conforme determina NR 33, respeitada as cargas horárias conforme a atividade (Supervisor de entrada e ou trabalhador/vigia).
- b) Ao término do treinamento deve-se emitir um certificado contendo o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, a especificação do tipo de trabalho e espaço confinado, data e local de realização do treinamento, com as assinaturas dos instrutores e do responsável técnico. Os instrutores devem possuir comprovada proficiência no assunto.
- c) O empregado será aprovado no curso se apresentar aproveitamento igual ou superior a 70% na avaliação aplicada.
- d) Uma cópia do certificado deve ser entregue ao trabalhador, outra cópia deve ser arquivada na empresa e outra cópia deve ser disponibilizada para a Ambientec em meio digital sempre que os treinamentos forem realizados.
- e) Todo trabalhador designado para trabalhos em espaços confinados deve ser submetido a exames médicos específicos para a função que irá desempenhar, conforme estabelecem as NRs 07 e 31, incluindo os fatores de riscos psicossociais com a emissão do respectivo Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.
- f) Certificados apresentados para a integração que não atenda aos itens citados acima, o colaborador não participará da integração.

#### 4.4 Treinamento para Trabalhos em Altura

- a) A empresa deverá apresentar cópia do Certificado de participação no referido curso conforme determina NR 35.

	DOC: <b>PROCEDIMENTO</b>	Nº: <b>PR-601/2020</b>	REV.: 02
	OBRA: Centro de Pesquisa e de Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira - Aquário do Pantanal		FOLHA: 13 de 17
	OBJETO: Integração de Segurança do Trabalho para Execução de Obras		

b) O treinamento deve ser ministrado por instrutores com comprovada proficiência no assunto, sob a responsabilidade de profissional qualificado em segurança no trabalho. Ao término do treinamento, deve ser emitido certificado contendo o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação dos instrutores e assinatura do responsável técnico. O certificado deve ser entregue ao trabalhador; e uma cópia, arquivada na empresa.

\*Encaminhar comprovante da proficiência dos instrutores.

- Certificados apresentados para a integração, que não atenda aos itens citados acima, o colaborador não participará da integração.
- Para atividades específicas de montagem de andaime, também deverá ser apresentado o certificado de montador, conforme o **item 18.14.1.3.1** da NR18.


#### 4.5 Treinamento para Atividades com Plataforma de Trabalho Áereo – PTA

A empresa deverá apresentar cópia do Certificado de participação no referido curso conforme consta no **ANEXO IV – PLATAFORMAS DE TRABALHO AÉREO – NR 18**.

#### 4.6 Procedimentos Específicos para Trabalhos em Ambientes Confinados

Além dos treinamentos e exames médicos, solicitados para os trabalhadores que irão adentrar os espaços confinados, a empresa terceira deve:

- a) Designar formalmente o Supervisor de Entrada em Espaços Confinados e entregar a carta de designação para o SESMT Ambientec.
- b) Preencher a PET – Permissão de Entrada e Trabalho (modelo pode ser utilizados da própria empresa ou da Ambientec).
- c) Providenciar placas de sinalização e de advertência.

	DOC: <b>PROCEDIMENTO</b>	Nº: <b>PR-601/2020</b>	REV.: 02
	OBRA: Centro de Pesquisa e de Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira - Aquário do Pantanal		FOLHA: 13 de 17
	OBJETO: Integração de Segurança do Trabalho para Execução de Obras		


- d) Providenciar barreiras físicas, que isolem a área do espaço confinado.
- e) Providenciar equipamentos medidores de oxigênio, gases e vapores tóxicos e inflamáveis.
- f) Providenciar equipamentos de ventilação (exaustor e/ou insuflador).
- g) Providenciar equipamentos de comunicação e iluminação.
- h) Providenciar equipamentos de resgate (tripé com movimentação de pessoas).
- i) Quando o acesso estiver em desnível do solo (este deverá ser feito com escadas e sistemas de andaime, desde que todos com a devida ancoragem e estabilidade). Os equipamentos devem estar disponíveis em quantidade suficiente para atender a demanda.

#### 4.7 Procedimentos Específicos para Trabalhos em Altura

Além dos treinamentos e exames médicos, solicitados para os trabalhadores que irão trabalhar em altura, os atendimentos em relação ao PCMSO de cada empresa serão verificados, principalmente medidas em relação aos hipertensos e diabéticos.

### 5. INTEGRAÇÃO PARA TRABALHADORES ESTRANGEIROS


- 1) Todas as Exigências Anteriores;
- 2) Documento de Identidade do país de Origem;
- 3) Permissão de Trabalho Temporário (com validade máxima para 02 anos);
- 4) Seguro de Vida (principalmente com cobertura para acidentes de trabalho);
- 5) Passaporte Válido;
- 6) Comprovante de Residência Temporária;
- 7) Carteira de Vacinação para Doenças Endêmicas (Ex.: febre amarela).

	DOC: <b>PROCEDIMENTO</b>	Nº: <b>PR-601/2020</b>	REV.: 02
	OBRA: Centro de Pesquisa e de Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira - Aquário do Pantanal		FOLHA: 13 de 17
	OBJETO: Integração de Segurança do Trabalho para Execução de Obras		

## 6. COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CONJUNTA SESAU/SEMADUR Nº 5/2020

Os estabelecimentos que optarem pela continuidade de sua atividade, nos ditames do Decreto 14.257/2020, deverão obedecer às notas técnicas e protocolos de segurança expedidos pela Organização Mundial de Saúde - OMS e pelo Ministério da Saúde, assim como às seguintes disposições legais:

- I - Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977;
- II - Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- III - Decreto Federal n. 10.212, de 30 de janeiro de 2020;
- IV - Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;
- V - Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;
- VI - Lei Complementar Municipal n. 148, de 23 de dezembro de 2009;
- VII - demais normas legais destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde.

	DOC: <b>PROCEDIMENTO</b>	Nº: <b>PR-601/2020</b>	REV.: 02
	OBRA: Centro de Pesquisa e de Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira - Aquário do Pantanal		FOLHA: 13 de 17
	OBJETO: Integração de Segurança do Trabalho para Execução de Obras		


## 7. ANEXOS

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE ALOJAMENTO ANEXO**

**II – ORDEM DE SERVIÇO**

**ANEXO III – CARTA DE DESIGNADO**

**ANEXO IV – RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

 <small>AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL</small>	DOC: <b>PROCEDIMENTO</b>	Nº: <b>PR-601/2020</b>	REV: 02
	OBRA: Centro de Pesquisa e de Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira - Aquário do Pantanal		FOLHA: 14 de 17
	OBJETO: Integração de Segurança do Trabalho para Execução de Obras		

## ANEXO I – DECLARAÇÃO DE ALOJAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_ representada neste ato por seu sócio / procurador \_\_\_\_\_ declara para todos que fins, com relação a contratação para a execução de serviços / fornecimento na obra \_\_\_\_\_ que:

Não possui Alojamento

Possui Alojamento

Endereço do Alojamento 1: \_\_\_\_\_

Nº de Alojados: \_\_\_\_\_

Endereço do Alojamento 2: \_\_\_\_\_

Nº de Alojados: \_\_\_\_\_

Endereço do Alojamento 3: \_\_\_\_\_

Nº de Alojados: \_\_\_\_\_

os trabalhadores destacados para a realização das atividades descritas no objeto do contrato não foram transportados de outra Região.

os trabalhadores destacados para a realização das atividades descritas no objeto do contrato foram transportados de outra Região. Conforme Alvará nº \_\_\_\_\_ emitido pela SRT da localidade de \_\_\_\_\_.

O deslocamento de trabalhadores para a obra, será realizado por meio de transporte público ou privado regular conforme normas aplicáveis.

O declarante afirma que qualquer alteração da situação ora declarada, ou seja, caso ao longo da vigência do contrato passe a fornecer alojamento ou transporte trabalhadores de outra Região, deverá comunicar tal alteração imediatamente à administração da obra.


\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_\_.  
 (Cidade) (Dia) (Mês) (Ano)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:


Rg:



	DOC: <b>PROCEDIMENTO</b>	Nº: <b>PR-601/2020</b>	REV. <b>02</b>
	OBRA: <b>Centro de Pesquisa e de Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira - Aquário do Pantanal</b>		FOLHA: <b>15 de 17</b>
	OBJETO: <b>Integração de Segurança do Trabalho para Execução de Obras</b>		

## ANEXO II – ORDEM DE SERVIÇO

Logotipo da Empresa	ORDEM DE SERVIÇO (O.S.)	Data Elaboração
	POR ATIVIDADE	Data Última Revisão
SEGURANÇA DO TRABALHO		
Função:	Setor:	
<b>1. Descrição da Função</b>		
<b>2. Riscos Associados às Atividades</b>		
<b>3. EPIs de Uso Obrigatório</b>		
<b>4. Recomendações</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Observe a sinalização do canteiro de obras.</li> <li>Leia e reflita sempre sobre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos de prevenção de acidentes.</li> <li>A distração é um dos maiores fatores de acidentes. Trabalhe com atenção e dificilmente se acidentará.</li> <li>O canteiro de obras é lugar de trabalho. As brincadeiras devem ser reservadas para horas de folga.</li> <li>A pressa é companheira inseparável dos acidentes. Faça tudo com tempo para trabalhar bem e com segurança.</li> <li>Quando não souber ou tiver dúvida sobre algum serviço, pergunte ao seu mestre ou encarregado, para prevenir-se contra possíveis acidentes.</li> <li>Não deixe tábuas com pregos, espalhadas pela obra, porque podem ser causa de sérios acidentes.</li> <li>Utilize em seus trabalhos, ferramentas em bom estado de conservação, para prevenir possíveis acidentes. Comunique ao seu encarregado toda e qualquer anormalidade ou defeito que notar na máquina ou ferramenta que for utilizar.</li> <li>Não improvise ferramentas, procure uma que seja adequada para seu serviço.</li> <li>Não fume, não use adornos metálicos e não utilize o telefone celular dentro do canteiro de obras.</li> <li>Não utilize barbas, principalmente se utilizar EPIs de proteção respiratória, pois prejudicam a vedação.</li> <li>Esteja devidamente uniformizado e com o crachá de identificação.</li> <li>Coopere com seus companheiros em benefício da segurança de todos e siga os conselhos de seu mestre ou encarregado.</li> <li>Manda a lei que o empregador forneça os equipamentos de proteção que você necessita para o trabalho, mas você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar doenças profissionais.</li> <li>Atende às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e encarregados.</li> <li>Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo, existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.</li> </ul>		
<b>5. Procedimentos em caso de acidentes</b>		
<p>Todo e qualquer acidente de trabalho, deverá ser comunicado para o superior imediato, para que possa ser providenciada a emissão da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, cujo prazo é de 24 horas.</p> <p>Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição. Se você foi acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que “entendidos” e “curiosos” concorram para o agravamento de sua lesão.</p>		
<b>6. Declaração</b>		
Declaro ter tomado conhecimento desta Ordem de Serviço, ter sido treinado para o uso adequado dos EPIs e que atenderei a todas as orientações nela contidas durante a execução do meu trabalho.		
Assinatura do colaborador:	Data:	
Responsável pela empresa:	Data:	

 <small>AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL</small>	DOC: <b>PROCEDIMENTO</b>	Nº: <b>PR-601/2020</b>	REV.: 02
	OBRA: Centro de Pesquisa e de Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira - Aquário do Pantanal		FOLHA: 16 de 17
	OBJETO: Integração de Segurança do Trabalho para Execução de Obras		

### ANEXO III – CARTA DE DESIGNADO

Campo Grande, 01 de junho de 2020.

#### CARTA DE DESIGNAÇÃO

**Referência:** Norma Regulamentadora 05

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

Em conformidade com a Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, NR 5, item 5.6.4, a empresa xxx LTDA ME., inscrita no CNPJ n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede à Av. Guaicurus, n.º 100 através de seu Representante Legal infra-assinado, indica o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF xxx.xxx.xxx-xx e RG xxxxxx SSP/MS, como sendo o representante designado para o cumprimento da Norma Regulamentadora n.º 05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

Outrossim, informamos que o treinamento para o pleno exercício das atribuições designadas nesta norma regulamentadora ocorreu em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Designado da NR 05

